



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: ____/____/____

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

40901 - Fundo do Amparo ao Trabalhador

Funcional Programática: 11 333 2071 20JT 0001

Ação: Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional

GND 3, MOD 30

Valor: R\$ 853.006,00

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor R\$ 853.006,00

Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018 referido à Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional. Foi cancelado o montante de R\$ 853.006,00.

No momento em que o Brasil enfrenta os piores índices de desemprego/desocupação, e que a qualidade do trabalho é reduzida, como menor renda e aumento da informalidade, o Governo pretende cancelar recursos destinados ao SINE, que é a inteligência da articulação entre a oferta da força de trabalho e a demanda de postos formais.

A importância da capilaridade dos postos do Sine em todo o país se justifica não apenas pelo tamanho continental do Brasil, mas também porque cada posto terá a dimensão das características locais/regionais para atendimento do trabalhador. Em especial no momento em que



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

as condições de trabalho, em decorrência da “(contra)reforma trabalhista” de 2017, vem sendo mais deterioradas, além da insegurança jurídica decorrente das novas formas de contratação criadas pela nova legislação..

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo ainda mais retrocesso.

Código – Nome da parlamentar – Partido – UF

Assinatura